

Anexo I

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SISTEMA DE DRENAGEM

1. OBJETO

Atualização do Cadastro de Drenagem do Município de Santos, em face das adequações executadas no sistema ao longo dos anos, a fim de compatibilizar o cadastro digital existente com a situação atual no Município, auxiliando principalmente os serviços rotineiros de limpeza do sistema e proposições de melhorias.

2. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

As áreas de abrangência do Município que terão o cadastro atualizado compreendem as Bacias de Drenagem nos bairros da Alemoa e Saboó na Zona Noroeste; Valongo, Centro, Paquetá, Vila Nova e Vila Mathias na Zona Central Histórica; Encruzilhada e Macuco na Zona da Região Intermediária. Em todas as Bacias de Drenagens levantadas deverão ser consideradas as respectivas ligações na região do Porto de Santos em direção as saídas na foz do estuário marítimo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços propostos compreendem:

- a) Mapeamento e definições das bacias e sub-bacias de drenagem adequando-as em conformidade com instalações de macro e micro drenagens existentes e seus demais componentes no município. Deverão ser adotadas as nomenclaturas semelhantes aos das bacias, redes e demais itens do sistema anteriormente definidas no cadastro da Prodesan S/A. que servirá de apoio para a realização dos trabalhos. Todas as informações relativas as redes já existentes serão disponibilizadas para consulta e servirá de apoio para o desenvolvimento dos trabalhos no campo.
- b) Georreferenciamento das redes de drenagem existentes e seus componentes, caracterizando em projetos específicos quanto a sua geometria, cotas topográficas das geratrizes inferiores e superiores, distanciamento dos trechos, sentido do

esgotamento e nomenclaturas das tampas dos Poços de Visitas e Bocas de Lobo e demais singularidades, observando no arruamento as principais distâncias referentes aos alinhamentos prediais, devidamente esclarecidas através de legendas e memoriais específicos para melhores entendimentos do presente trabalho.

- c) Transferências das informações levantadas em campo para a Base de dados do Sistema de Informação Geográficas (SigSantos) do Município, utilizado a base de dados de logradouro oficial do Município de Santos.
- d) Todos os serviços autorizados deverão ter ciência e acompanhamento da CET. Quando houver interferência ao tráfego de veículos, a CET deverá ser comunicada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início dos serviços. Todas as sinalizações necessárias serão realizadas por conta do executante, inclusive as indicadas para desvios aprovados pela CET;
- e) Elaborar relatórios mensais sobre o andamento dos serviços com indicação das medidas a serem adotadas para solução dos problemas detectados;

4. PRAZO

Os serviços propostos serão executados no prazo de 12 (doze) meses.

Santos, 04 de abril de 2022